



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 05 de setembro de 2024.

**De:** Plenário

**Para:** Assessoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 739/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 7/2024

**Autoria:** Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - REPUBLICANOS, Marcio Antonio Lopes - AGIR, Marco Antonio Torres Nascimento - PL

**Ementa:** REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NAS CATEGORIAS "COMUM" E LUXO".

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Discussão e Votação Única

**Ação realizada:** Pela Aprovação

**Descrição:**

Aprovado o projeto por unanimidade, em única votação na Sessão Ordinária do dia 03 de setembro de 2024, onde segue para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Para Elaboração da Resolução

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000300037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 05/09/2024 13:57

Checksum: **57A4CBD7973B5890003F47468B61547E33A240D7110A9A94B188D443B52A0F13**

